



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2.752 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 155.408,88 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 155.408,88 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.071 – Programa DST Aids

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 11.408,88
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 3.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 38.000,00
33.90.39.08.03	Serviços Referentes a Eventos e Shows	R\$ 26.000,00
33.90.39.10.03	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.000,00
44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 60.000,00

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0016487 - 9 – DST AIDS - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 158.652,75	Obrigações R\$ 3.243,87
	Superávit R\$ 155.408,88
Total R\$ 158.652,75	Total R\$ 158.652,75

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal